

LEI MUNICIPAL Nº 2.296/2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.869/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo I da Lei 1.869, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

GRUPO OPERACIONAL	CARGO	CATEGORIA	NÍVEIS	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE
APOIO ADMINISTRATIVO	COPEIRA	1	1	2	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
	GUARDA PATRIMONIAL LEGISLATIVO	1	1	3	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL	2	2	2	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
APOIO TÉCNICO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	3	3	4	ENSINO MÉDIO COMPLETO
	AUXILIAR DE	3	3	2	ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CONTABILIDADE				
	OPERADOR DE SISTEMAS	3	3	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO
NÍVEL SUPERIOR	ANALISTA LEGISLATIVO	4	4	2	SUPERIOR COMPLETO
	ANALISTA OPERACIONAL	5	5	2	SUPERIOR COMPLETO
	PROCURADOR LEGISLATIVO	6	6	2	SUPERIOR COMPLETO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio – ES 08 de outubro de 2019.



Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal